

PR86.96.L

Pa 29

1886

PROJECTO N. 63

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta :

Art. 1.º—Fica o presidente da provincia autorizado a despende até a quantia de quatro contos de réis com a construcção de uma ponte sobre o Jaguary, no bairro da Mãe dos Homens, municipio de Bragança.

Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Sala dos Sessões, 16 de Março de 1886.—
Augusto Queiroz.

*Colp. em
10 dias
7 de Março de 86
Bragança*